

**LEI N.º 2.381 DE 13 DE JANEIRO DE 2016**

*Concede reajuste anual aos subsídios do  
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários  
Municipais, Assessor Jurídico, Vereadores e  
Servidores do legislativo Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal, são reajustados em **10,5%**( dez vírgula cinco por cento), a contar do dia 1º de janeiro de 2016.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO**  
**Prefeito Municipal**

*Registre-se e Publique-se*  
**Em 13.01.2016**